



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 022/85
Dispõe sobre alteração de transferência concedida ao MOBRAL.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a transferência concedida ao Movimento Brasileiro de Alfabetização, pela Lei Municipal de nº 1.639 - de 30.12.84, em mais-cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros), passando o seu - total para cr\$ 1.320.000 (Hum milhão trezentos e vinte mil cruzeiros).

Art.2º - Para ocorrer a despesa com a transferência autorizada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir crédito suplementar à dotação : 3.2.2.1 - da função: Educação e Cultura - Programa: Ensino Supletivo - Subprograma: Cursos de suplência, de cr\$ 720.000 (setecentos e vinte - mil cruzeiros).

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação.